



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 150/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.694.752/0001-07, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15438	SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO - Elaborar/Atualizar o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho e deverá ser elaborado conforme obrigatoriedade do Ministério do Trabalho. - Elaborar/Atualizar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho. - Elaborar/Atualizar o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade por engenheiro de segurança do trabalho e deverá realizar análise quantitativa de ruído contínuo, ruído de impacto, por Dosimetria, apresentando os aparelhos que utilizará, os quais obrigatoriamente deverão ser aqueles especificados pelas normas técnicas. - Elaborar/Atualizar o LTCAT– Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho. - Assessoria continuada dos serviços prestados pelo período de 12 meses. Sendo presencial ou via telefone ou internet, conforme necessidade.		SERV	1,00	19.500,00	19.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15439	TREINAMENTO NORMAS REGULAMENTADORAS NR 35 - Requisitos mínimos e as medidas de proteção para o		SERV	1,00	5.000,00	5.000,00

ff



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.</p> <p>- Assessoria continuada dos serviços prestados pelo período de 12 meses. Sendo presencial ou via telefone ou internet.</p> <p>- Treinamento com carga mínima de 08 horas, sendo teórica e prática. Participação do treinamento um número de até 30 pessoas.</p>					
TOTAL								24.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 60 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de serviço, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezanove dias de julho de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS
CNPJ Nº: 20.694.752/0001-07

MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO
CPF Nº: 015.454.909-61

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS

CNPJ Nº 20.694.752/0001-07

Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO

CPF nº 015.454.909-61

OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35.

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>22/07/2019</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1803</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>20/07/2019</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1577</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná, nos termos das especificações e anexos que integram o presente Edital.

DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 tendo em face da impossibilidade de adequação das diretrizes estabelecidas no Edital com as novas diretrizes dispostas pela Portaria nº 660/2018 do Ministério das Cidades.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:450E08F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS
CNPJ Nº 20.694.752/0001-07
Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO
CPF nº 015.454.909-61
OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35.
VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A2D5DB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 208	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	12-15/08/2019
Quantidade	3 de 12 a 24h c/ pernoite
Valor	R\$ 1.050,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	"Participar do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar"
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 209	
Nome	Dianara Christina M. Pereira
Cargo/Função	Pedagoga
Data	12-15/08/2019
Quantidade	3 de 12 a 24h c/ pernoite

Valor	R\$ 1.050,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	"Participar do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar"
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 210	
Nome	Fabiane Cunha de Souza
Cargo/Função	Coordenadora Casa Lar
Data	12-15/08/2019
Quantidade	3 de 12 a 24h c/ pernoite
Valor	R\$ 1.050,00
Destino	Curitiba-PR
Motivação	"Participar do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar"

Publicado por:

Simone Ap. de Santana Almeida

Código Identificador:A84302E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº. 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **03/09/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes até às 08hrs:50min do dia **03/09/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS READEQUAÇÃO DA ALÍQUOTA DO RAT (RISCO DE ACIDENTES DE TRABALHO) E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PAGOS INDEVIDAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, AO PERCENTUAL MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR APURADO E DEFERIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Valor máximo R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).**

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2019-

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:4AE37778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 17/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL, INCLUINDO SEPULTAMENTO, TRANSLADO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, tendo como vencedora a empresa: **1. LAIZE GAVIOLI DOS SANTOS – FUNERÁRIA – ME** devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.240.089/0001-57, sito à Avenida Pedro Ferreira da Costa, nº 1.330, na cidade de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, com o valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

São Jerônimo da Serra, 19 de julho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO Nº 507/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/08/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Serviços para ampliação do sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Conforme Termo de Referência Anexo I.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/08/2019, as 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br Licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 - Pregão nº 45/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA;
 VIGÊNCIA: 15/07/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 98.739,00
 DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2018 - Pregão nº 82/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS;
 VALOR: R\$ 3.435,00

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JORGE PAULO KLEINHANS - Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 11/2019, Edital de Pregão Nº 11/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E CONFERÊNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 30/07/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

Dionísio Cerqueira/SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0148/2019
Processo inexigibilidade nº 018/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI - CNPJ Nº 20.140.522/0001-04

Representante: DIRCEU DENING - CPF nº 524.355.719-68

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 110.020,00 (Cento e Dez Mil e Vinte Reais)
 VIGÊNCIA: 11/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS

CNPJ Nº 20.694.752/0001-07

Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO

CPF nº 015.454.909-61

OBJETO: Contratação de serviço de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e acompanhamento dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município e Treinamento NR35.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 18/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016 - Pregão nº 47/2016

OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Antonio A.R. de Souza EIRELI - ME;

VIGÊNCIA: 11/07/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Antonio A. R. de Souza - Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 5/2019, Edital de Pregão Nº 5/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (AUTO TRANSFORMADOR, IMPRESSORA E COMPUTADOR), PARA USO JUNTO AO ABRIGO INFANTIL BEJA FLOR DO MUNICIPIO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 31/07/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

Dionísio Cerqueira/SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 74/2019, Edital de Pregão Nº 74/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS, PARA USO JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A NECESSIDADE DE ALUNOS E PROFESSORES, BEM COMO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 01/08/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

Dionísio Cerqueira/SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
DECRETO Nº 6946/2019
ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA REABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município;
 CONSIDERANDO, o art. 6º da Lei Municipal nº 4674/2018, de 30 de outubro de 2018. DECRETA:

TITULO I

CAPÍTULO I - DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro, mais especificadamente com recursos oriundos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme dispõe o Convênio MDS nº. 856272/2017 - SICONV nº 096667/2017, bem com os planos de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO II - DO LIMITE DO CRÉDITO E DA REABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no § 2º. do Art. 167 da Constituição Federal, e demais dispositivos constitucionais e legais, fica reaberto pelos respectivos saldos dos contratos MDS nº. 856272/2017 - SICONV nº 096667/2017, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - ADMINISTRAÇÃO

08.243.0483.1.024 - Aquisi. de Equip. e Material Permanent P/ Melhor Desenv. as Ativ. dos Programas Sociais
 4.4.90.00.00.00.0.0.1178 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00
 Total R\$ 100.000,00

CAPÍTULO III - DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato.

CAPÍTULO IV - DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018, em conformidade com os prescritos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 10 DE JULHO DE 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado

e publicado no Diário Oficial dos Municípios -

D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima - Secretario
Municipal da Administração

O Futuro do Planeta está no campo



Alimentar mais de 7 bilhões de pessoas no mundo depende da agricultura. E os produtores têm se destacado cada vez mais com o profissionalismo e dedicação, passados de pai para filho.

Se é agricultor, é parte de nós

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE **Flor da Serra do Sul**

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRANZITO BOM
 VOCE QUE FAZ
 Tribuna Regional